



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2025**

Autores do Projeto: Matheus Garcia Carvalho e Leneandro Braga Goulart

**ALTERA-SE A DENOMINAÇÃO DE  
ESCOLA MUNICIPAL. REVOGA-  
SE A LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2007.**

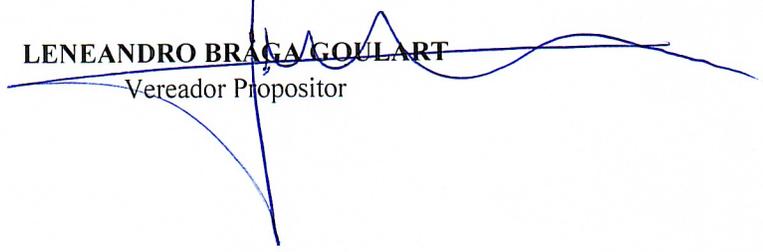
OS VEREADORES MATHEUS GARCIA CARVALHO E LENEANDRO BRAGA GOULART, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, propõem e o Plenário **APROVA** a presente a Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o nome da EMEF PAULO PEREIRA GOMES para EMEFTI PAULO PEREIRA GOMES

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.281/2007.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO "ES", em 12 de junho de 2025.

  
**MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
Vereador Propositor

  
**LENEANDRO BRAGA GOULART**  
Vereador Propositor

Processo Nº	<u>653/25</u>
Em:	<u>26/06</u> de <u>25</u>
<u>ANDREA COELHO</u>	
Assinatura e Carimbo	



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
Estado do Espírito Santo



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a readequação da oferta dos serviços educacionais da escola em questão, visando sua transformação em unidade de ensino em tempo integral. Essa iniciativa alinha-se às diretrizes da Política Nacional de Educação Integral e tem como objetivo ampliar a jornada escolar dos estudantes, garantindo-lhes melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento integral e acesso a uma formação mais completa.

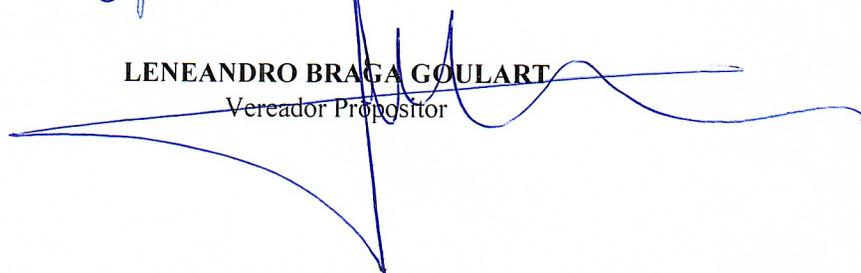
A ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola permitirá o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, além de proporcionar atividades complementares nas áreas de cultura, esporte, tecnologia, cidadania e outras que contribuam para a formação plena dos educandos. Trata-se, portanto, de uma medida que busca elevar a qualidade da educação pública oferecida e assegurar maior equidade no acesso ao conhecimento.

Diante disso, a aprovação deste projeto se mostra de fundamental importância para o avanço das políticas educacionais no município, promovendo melhores oportunidades para os alunos e respondendo de forma efetiva às demandas da comunidade escolar.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO "ES", em 12 de junho de 2025.

  
**MATHEUS GARCIA CARVALHO**

Vereador Propositor

  
**LENEANDRO BRAGA GOULART**

Vereador Propositor